

## MATRÍCULAS

### PRÉ-ESCOLAR e 1º ANO do 1º CICLO do ENSINO BÁSICO Informação – Comprovativo de composição de agregado familiar

Nos termos do Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril, na sua redação actual dada pelo Despacho normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março, os estabelecimentos de ensino devem recolher no ato da matrícula, **de todas as crianças e alunos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe**, os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária.

Esses dados podem ser **obtidos no Portal das Finanças**, acedendo à sua área reservada, em “**Serviços**”> “**Situação Fiscal**”> “**Dados Pessoais Relevantes**”> “**Consultar Agregado Familiar**”. Aqui poderá obter o correspondente comprovativo, após *download* do ficheiro disponibilizado. Esse ficheiro deve ser submetido no último campo da matrícula electrónica do Portal das Matrículas.

Caso não tenha acesso a equipamentos digitais, pode obter o documento no Serviço das Finanças da sua localidade de residência e entregá-lo nos serviços administrativos do agrupamento, juntamente com os restantes documentos de matrícula.

A Direção do AEVID

